



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO

Nota explicativa: utilizado como base legal da IN nº 65/2021 no caso de aquisição/contratação pela Lei nº 14.133/2021

Conforme prevê o inciso VII, do art. 72, da Lei 14.133/2021, o processo de inexigibilidade de licitação deverá ser instruído com a justificativa dos preços, elemento essencial para a contratação.

Não obstante, tendo em vista que se trata de um processo de inexigibilidade, motivada pela inviabilidade de competição por ser o fornecedor exclusivo, a comprovação da vantajosidade dos preços por pesquisa de mercado usual não é viável, haja vista que não há como realizar o comparativo de preços com outros fornecedores.

Ademais, segundo o Termo de Referência e de acordo com a legislação vigente, as tarifas de energia aplicáveis ao fornecimento de energia elétrica regulada, de que tratará o contrato, são as que estiverem em vigor para a CEMIG D, na modalidade tarifária definida no referido contrato. Quaisquer ajustes tarifários que ocorram serão aplicados automaticamente ao fornecimento de energia elétrica de que tratará o contrato, em conformidade com a legislação específica vigente.

Além disso, o total estimado para esta contratação, por prazo indeterminado, foi aferido pelos valores reais das faturas compreendendo os meses de janeiro a dezembro de 2024, conforme planilha anexa no Estudo Técnico Preliminar. Cabe registrar ainda a ressalva constante no item 11.2 do Termo de Referência, de que os valores possuem caráter exemplificativo, podendo os mesmos serem alterados nos períodos posteriores em virtude de variação do consumo, elevação do preço da tarifa e/ou ampliação da demanda.

Assim, entendemos, que se encontra comprovada a prática do preço de mercado.

Patrocínio, 21 de janeiro de 2025.



Samanta Ferreira Reis
Agente Administrativo
Equipe de Planejamento